



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECPF) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Social Democrata (PSD) referentes ao ano de 2005.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PSD

A Considerações Gerais

- 1.** O Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005 apresentado pelo **Partido Social Democrata**, doravante identificado como PSD ou apenas Partido, reflecte o efeito: (i) da actividade corrente do Partido nesse ano, (ii) o proveito de 204.320 euros associado às Eleições Legislativas Regionais dos Açores - 2004 e (iii) o custo de 725.709 euros associado às Eleições Legislativas Regionais da Madeira - 2004. As actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005, não se encontram relevadas no Mapa de Proveitos e Custos do PSD relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005. De acordo com a metodologia seguida pelo PSD, apenas o Resultado Líquido apurado na referida Campanha Eleitoral foi registado nas Contas Anuais de 2005, na rubrica de Capital Próprio.
- 2.** As actividades de campanha no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005 não foram integradas contabilisticamente nas contas anuais do exercício de 2005. De acordo com as informações dos serviços do Partido, só em 2006, após apuramento do resultado da campanha, será relevado o seu reflexo contabilístico na rubrica de Capital Próprio das Demonstrações Financeiras do Partido.

3. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras do PSD referentes ao ano de 2005 contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
- (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu: (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a aplicação ou não do princípio da continuidade; e a apresentação da informação financeira; e (ii) em testes substantivos às transacções não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias. As situações anómalas identificadas, que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção C deste relatório.
4. Quando recebemos as minutas dos Relatórios de Auditoria/Exame simplificado emitidas pela PWC, solicitámos ao PSD comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação de algumas das questões suscitadas nas minutas emitida pela PWC.
5. Os Relatórios finais emitidos pela PWC com data de 28 de Maio de 2007 (entregues na ECFP no dia 17 de Agosto de 2007), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
6. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado

do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade corrente do PSD em 2005. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.

- 7.** Solicitamos aos serviços do PSD que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

- 8.** De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional (ver Ponto 1 da secção C);
 - É impossível à ECFP confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Poderão existir Custos e Proveitos não Reflectidos Contabilisticamente (ver ponto 2 da Secção C);
 - Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios (ver ponto 3 da Secção C);
 - Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas (ver ponto 4 da Secção C);
 - Não Apresentação da Listagem com a Totalidade das receitas Provenientes de Actividades de Angariação de Fundos (ver ponto 5 da Secção C);
 - Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício (ver ponto 6 da secção C);
 - Circularização de saldos e Outras Informações (ver ponto 7 da Secção C);
 - Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos (ver ponto 8 da Secção C);
 - O Partido não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previsto no Plano Oficial de Contas - POC (ver ponto 9 da Secção C);
 - Incerteza Quanto à Regularização/Cobrança dos Subsídios Concedidos às Estruturas Distritais e Registados no Activo como valor a Receber (ver ponto 10 da Secção C);
 - Incerteza Quanto à Regularização/Cobrança de Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço. (ver ponto 11 da Secção C);

- Incerteza Quanto à Regularização/Liquidação das Transferências da Sede para as Estruturas para Financiamento das Eleições Autárquicas de 2005 (ver ponto 12 da Secção C);
 - Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação dos Activos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de Dezembro de 2005 (ver ponto 13 da Secção C);
 - Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes ao Exercício de 2005 (ver ponto 14 da Secção C);
 - Não Foi Efectuada a Integração Contabilística das Contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 nas Contas Anuais de 2005 (ver ponto 15 da Secção C); e
 - Eleições Legislativas 2005 - Divergências entre os Valores de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas e Despesas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional (ver ponto 16 da Secção C).
- 9.** Na secção D do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção E apresentamos os Ênfases, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do PSD, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 17.912.951 euros e um total de capital próprio de 756.691 euros, incluindo um resultado líquido de 2.110.114 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 12.334.069 euros e um total de custos de 10.223.955 euros) incluem: (i) actividade corrente do Partido e (ii) actividades de campanhas eleitorais (Eleições Legislativas Regionais 2005 – Açores e Madeira), conforme se discrimina abaixo:

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO	TOTAL
Imobilizado	
Imobilizado Incorpóreo	18.126
Amortizações Acumuladas	-18.126
	0
Imobilizado Corpóreo	7.362.192
Amortizações Acumuladas	-2.662.307
	4.699.885
Dívidas de Terceiros	
Clientes	2.212.760
Transferências entre estruturas	112.143
Estado e Outros Entes Públicos	99.028
Outros Devedores	8.237.434
Empréstimos	39.651
Provisão para Outros Devedores	-33.295
	10.667.721
Disponibilidades	
Dep. Bancários	2.361.646
Caixa	120.597
	2.482.243
Acréscimos e Diferimentos	
Acréscimos de Proveitos	53.522
Custos Diferidos	9.580
	63.102
	17.912.951

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	TOTAL
Capital Próprio	
Fundos Próprios	0
Resultados Transitados - Sede	-526.109
Resultados Transitados - Estruturas	-827.314
Excedente / (Défice) do Exercício - Sede	4.058.533
Excedente / (Défice) do Exercício - Estruturas	-1.948.419
	756.691
Passivo	
Dívidas a Terceiros	
Dívidas a Instituições de Crédito	14.729.914
Fornecedores - c/ Corrente	1.979.152
Estado e O E Públicos	73.860
Outros Credores	193.682
	16.976.608
Acréscimos e Diferimentos	
Acréscimos de Custos	179.652
	179.652
	17.912.951

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005

	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE LEGISLATIVAS	CAMPANHA REGIONAIS	TOTAL
		AÇORES	MADEIRA	
Proveitos				
Receitas Próprias	10.359.005			10.359.005
Financiamento Privado	1.438.022			1.438.022
Outras Contribuições	183.696	204.320		388.016
Proveitos Diversos	80.727			80.727
Proveitos e Ganhos Financeiros	13.668			13.668
Proveitos e Ganhos Extraordinários	54.631			54.631
	12.129.749	204.320	0	12.334.069
Custos				
Acções Partidárias	1.533.917		725.709	2.259.626
Fornecimentos e Serviços Externos	5.155.624			5.155.624
Subsídios	14.503			14.503
Amortizações	326.903			326.903
Custos com o pessoal	1.650.130			1.650.130
Custos - Jornal "O Povo Livre"	88.192			88.192
Custos e Perdas Financeiros	378.966			378.966
Custos e Perdas Extraordinários	350.011			350.011
	9.498.246	0	725.709	10.223.955
	2.631.503	204.320	-725.709	2.110.114

Como referimos, as actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005, não se encontram relevadas, linha a linha, no Mapa de Proveitos e Custos do PSD

Como também reportamos, as actividades de campanha desenvolvidas no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005 não foram igualmente integradas contabilisticamente nas Contas Anuais do exercício de 2005 mas, alegadamente, apenas em 2006.

2. O Balanço do PSD reportado a 31 de Dezembro de 2005, apresenta Activos Totais Líquidos de 17,91 milhões de euros (10,18 milhões de euros em 31.12.2004).

Salientamos que o Balanço apresentado pelo Partido referente ao exercício de 2005 integra saldos activos e passivos da Sede Nacional e de Estruturas Distritais objecto de consolidação, enquanto que em 31 de Dezembro de 2004 o Balanço do Partido apenas correspondia ao balanço da Sede Nacional, adicionado do valor bruto do imobilizado corpóreo de diversas Estruturas (3.390.897 euros) registado por contrapartida de Capital Próprio - Fundos Próprios.

Face ao exposto, **o Balanço do PSD do exercício de 2005 não é comparável com o Balanço do exercício de 2004**, com excepção da rubrica de imobilizado corpóreo, em virtude do PSD ter apresentado em 2004 as Contas relativas às Estruturas Regionais Autónomas e às Estruturas Distritais em anexo às Contas da Sede Nacional do Partido, ou seja, não efectuou nesse ano, a Consolidação de Contas.

Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas de Balanço:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (4.615.494 euros em 2004; 4.699.885 euros em 2005). Na Sede, as adições ocorridas no exercício referem-se, essencialmente, à aquisição de diverso equipamento informático e equipamento administrativo;
- Clientes e Transferências entre Estruturas

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Transferências da Sede para Estruturas	1.699.453	3.160.713
Transferências Registadas nas Estruturas	-1.588.296	
Quotas - militantes	2.209.269	1.627.757
Outros	4.477	10.173
	<u>2.324.903</u>	<u>4.798.643</u>

O montante registado a débito na rubrica de Transferências (1.699.453 euros) é constituído pelos saldos referentes a subsídios ordinários, subsídios extraordinários e quotizações transferidos pela Sede Nacional do Partido

para as Estruturas Distritais. O montante registado a crédito (1.588.296 euros) corresponde aos subsídios transferidos pela Sede Nacional e recebidos/registados nas contas das Estruturas Distritais, objecto de integração contabilística. Com efeito, após o processo de consolidação, existem subsídios transferidos da Sede Nacional para as Distritais no montante de 111.157 euros que não foram registados por estas. Segundo o PSD, esta diferença explica-se por: (i) transferências em trânsito (31.408 euros) e (ii) transferências em trânsito e/ou deficientes codificações contabilísticas (79.749 euros).

Salientamos que em 2004 o Balanço Consolidado apenas reflectia as transferências da Sede nacional do Partido para as Estruturas Distritais (3.160.713 euros) porque as contas das Estruturas descentralizadas não foram objecto de integração contabilística. No exercício de 2005 parte significativa deste activo (3.159.498 euros) foi regularizada por contrapartida de Resultados Transitados (prejuízo), com impacto negativo significativo nos Capitais Próprios do PSD.

A sub rubrica "Quotas de militantes" (2.209.269) inclui os saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas ao exercício de 2005 e anteriores. O Partido não tem por procedimento constituir provisões para fazer face às quotas de militantes cuja cobrança se afigura difícil, procedimento que consideramos incorrecto e que não está em conformidade com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade.

- Estado e Outros Entes Públicos - inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativos a despesas relacionadas com publicidade e propaganda (97.259 euros em finais de 2005). O Partido foi reembolsado em cerca de 73.247 euros, tendo sido indeferidos pedidos de reembolso no montante de 10.363 euros;
- Outros Devedores, que inclui, essencialmente, as transferências da Sede Nacional do Partido para as Estruturas, para financiamento das Eleições Autárquicas (7.832.561 euros) e o valor de um imóvel ainda não reconhecido como Imobilizado Corpóreo (166.174 euros);

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Transferências da Sede para Estruturas - Autárquicas		
2005	7.832.561	
Aquisições de Instalações	166.174	166.174

Estruturas Distritais Regionais	59.109	
Dívidas por parte de alguns Membros do Partido	7.060	19.072
Outros	172.530	11.929
	<u>8.237.434</u>	<u>197.175</u>

Registrar o valor das transferências da Sede para as Estruturas – Autárquicas é um procedimento aceitável. Admitimos, no entanto, que este Activo possa estar empolado se parte do seu valor não for cobrada.

- Disponibilidades principalmente constituídas por saldos das contas bancárias da Sede Nacional do Partido.

	<u>Depósitos à Ordem</u>	<u>Caixa</u>	<u>Total</u>
Sede	1.876.466	5.249	1.881.715
Distrital da Madeira	32.052	84.519	116.571
Estruturas Distritais	453.129	30.829	483.958
	<u>2.361.647</u>	<u>120.597</u>	<u>2.482.244</u>

Em 31 de Dezembro de 2004 a rubrica de Disponibilidades (99.855 euros) era composta pelos saldos das contas bancárias e caixa da sede nacional do Partido.

- Acréscimos de Proveitos - Esta rubrica, em 2005, compreende donativos no montante de 55.308 euros, obtidos no exercício de 2005 mas apenas depositados em 2006.

- 3.** De acordo com informação disponível, os movimentos do ano ocorridos na rubrica de Capital Próprio foram os seguintes:

	2004	Reduções	Aumentos	Transferências	2005
Capital Próprio					
Fundos Próprios	3.390.897	-3.390.897			0
Resultados Transitados - Sede	3.607.500	-4.809.413	26.619	649.185 (i)	-526.109
Resultados Transitados - Estruturas	3.845.196	-827.314		-3.845.196 (ii)	-827.314
Excedente / (Défice) do Exercício					
2004 - Sede	649.185			-649.185 (i)	0
2005 - Sede			4.058.533		4.058.533
2004 - Estruturas	-3.845.196			3.845.196 (ii)	0
2005 - Estruturas			-1.948.419		-1.948.419
	<u>7.647.582</u>	<u>-9.027.624</u>	<u>2.136.733</u>	<u>0</u>	<u>756.691</u>

(i) - Transferência do resultado do exercício de 2004 da Sede Nacional;

(ii) - Transferência do resultado do exercício de 2004 da Diversas Estruturas do Partido

O aumento registado em 2005 de 26.619 euros na rubrica de Resultados Transitados – Sede corresponde a um valor recebido do CDS-PP respeitante à Coligação “Força Portugal Europeias 2004”.

As reduções na rubrica de Capital Próprio em 9.027.624 euros decompõe-se em:

- Anulação do saldo de 3.390.897 euros - Em 31 de Dezembro de 2004 a rubrica de Fundos Próprios correspondia ao registo do valor dos imóveis das Estruturas Distritais do Partido. Este saldo foi regularizado em 2005, no âmbito do processo de consolidação das contas.
- Regularização dos subsídios atribuídos em anos anteriores às Distritais pela sede nacional do Partido (3.159.498 euros);
- Registo do resultado líquido negativo (1.645.573 euros) apurado pelo Partido na campanha das Eleições legislativas de 2005;
- Anulação do IVA da Coligação “Força Portugal – Europeias 2004”, cujo pedido de reembolso foi indeferido (4.342 euros); e
- Movimento líquido de 827.317 euros reflectido na sub rubrica “Resultados Transitados – Estruturas” relativamente ao qual não existe qual informação sobre a sua natureza, origem e decomposição.

De acordo com a informação financeira - balancete geral, apresentado pelo PSD ao Tribunal Constitucional -, o resultado do exercício de 2005 decompõe-se como segue:

	2005	2004
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	2.631.503	-2.039.568
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE CAMPANHA – Regionais da Madeira - 2004	-725.709	-784.470
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE CAMPANHA – Regionais dos Açores - 2004	204.320	128.027
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE CAMPANHA – Parlamento Europeu - 2004	-	-500.000
	<u>2.110.114</u>	<u>-3.196.011</u>

- 4.** O Passivo do PSD em 31 de Dezembro de 2005 era de 17,16 milhões de euros (2,54 milhões de euros em 31.12.2004). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito – esta rubrica decompõe-se como segue:

		<u>2005</u>	<u>2004</u>
Finibanco	Sede	337.993	448.209
BPI - conta empréstimo	Sede	2.700.000	-
BPI	Sede	7.899.809	-
BPI - conta caucionada	Sede	-	480.000
BPN	Sede	-	424.088
BPI - descobertos bancários	Sede	-	49.344
		<hr/>	<hr/>
		10.937.802	1.401.641
BPN	Aveiro	124.797	-
BCP	Lisboa	213.698	-
Montepio	Santarém	39.339	-
BCA	Açores	605.190	-
BANIF	Madeira	2.780.000	-
Outros		29.089	-
		<hr/>	<hr/>
		3.792.113	-
		<hr/>	<hr/>
		14.729.915	1.401.641

O financiamento obtido junto do BPI no montante de 7.899.809 euros foi contraído para fazer face às transferências da Sede Nacional do Partido para as Estruturas Distritais para financiamento das Eleições Autárquicas de 2005 (7.832.561 euros). Esta conta caucionada foi totalmente amortizada em Fevereiro de 2006, aquando do recebimento da verba da Subvenção Estatal referente às Eleições Autárquicas de 2005.

- Fornecedores – conta corrente – O saldo é constituído pelos valores em dívida relacionados com a actividade de gestão corrente desenvolvida pela sede nacional do Partido (402.491 euros) e pelas diversas Estruturas (1.576.661 euros). Salientamos que os valores reportados pela Comissão Política Distrital da Madeira representam 57 % (1.129.860 euros) do saldo total devido pelo Partido a fornecedores.
 - Outros Credores, que inclui, essencialmente, as dívidas ao PPE – Partido Popular Europeu – 64.271 euros; ao IDU – International Democratic Union e à IDC – International Democratic Cristian – 30.524 euros e ao Tribunal Constitucional – 26.100 euros.
- 5.** A rubrica de Acréscimos de Custos em 31 de Dezembro de 2005 apresenta um valor de 179.652 euros dos quais 151.767 euros dizem respeito à estimativa das remunerações do exercício de 2005 a pagar em 2006 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais).
- 6.** O resultado da actividade corrente do PSD apurado em 2005 representa uma melhoria significativa quando comparado com exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

PROVEITOS	2005	2004
Receitas Próprias	10.359.005	5.425.810
Financiamento Privado	1.438.022	470.494
Outras Contribuições	183.696	317.904
Proveitos Diversos	80.727	1.497.247
	<u>12.061.450</u>	<u>7.711.455</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros	13.668	3.445
Proveitos e Ganhos Extraordinários	54.630	30.834
	<u>12.129.748</u>	<u>7.745.734</u>

CUSTOS	2005	2004
Acções Partidárias	1.533.917	646.662
Fornecimentos e Serviços Externos	5.155.624	4.977.656
Subsídios	14.503	34.402
Amortizações	326.903	1.002.852
Custos com Pessoal	1.650.130	1.357.158
	<u>8.681.077</u>	<u>8.018.730</u>
Custos - Jornal "O Povo Livre"	88.192	111.770
Custos e Perdas Financeiras	378.966	179.746
Custos e Perdas Extraordinárias	350.010	1.475.056
	<u>9.498.245</u>	<u>9.785.302</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	<u>2.631.503</u>	<u>-2.039.568</u>

Pela leitura das Contas, esta melhoria a nível dos resultados da Actividade Corrente do Partido é explicada essencialmente por:

- Acréscimo das Receitas Próprias do Partido (+ 4.933.195 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Subvenção Estatal - Sede	4.968.966	3.575.999
Quotas	1.175.916	1.380.213
Outras Contribuições de Militantes	51.005	-
Angariação de Fundos - Sede	10.463	50.133
Angariação de Fundos - Estruturas Distritais	322.192	-
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede	27.708	36.797
Subsídios da Assembleia Legislativa - Açores	218.358	134.416
Subsídios da Assembleia Legislativa - Madeira	3.572.179	-
Subvenção Estatal - Eleições Legislativas Regionais - Madeira	0	-
Outros	12.218	248.252
	<u>10.359.005</u>	<u>5.425.810</u>

De referir que este acréscimo está relacionada com o aumento da Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República para o funcionamento corrente (+ 1.392.967 euros) e com o registo dos subsídios da Assembleia Legislativa da Madeira (+ 3.572.179 euros). Em 2004 estes proveitos foram registados na rubrica "Proveitos Diversos" e ascenderam a 1.453.314 euros.

Salientamos, ainda, o decréscimo das receitas com Quotas de Militantes (- 204.297 euros), das receitas registadas na sub rubrica "Outros" (-236.034 euros) e o acréscimo das receitas com angariação de fundos reportadas nas contas das Estruturas Distritais (+322.192 euros).

Solicitamos que nos esclareçam o porquê do decréscimo dos Proveitos com Quotas de Militantes e o porquê do acréscimo dos Proveitos com Actividades de Angariação de Fundos das Estruturas Distritais do Partido. Porquê o decréscimo das receitas com "Outros", de 248 mil euros para 12 mil euros?

- Acréscimo do Financiamento Privado (+ 967.528 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Quotas e Outras Contribuições de Filiados	-	356.143
Donativos de Pessoas Singulares - Sede	1.364.908	112.040
Outros - Diversas Estruturas	73.114	-
Outros	-	2.311
	<u>1.438.022</u>	<u>470.494</u>

Como se explica a redução dos proveitos obtidos com quotas e outras contribuições de Filiados?

Solicitamos que nos esclareçam o porquê do acentuado acréscimo dos Donativos de Pessoas Singulares (de 112.040 euros em 2004 para 1.364.908 euros em 2005). Não poderá este acréscimo ser explicado por receitas das campanhas Autárquica e Legislativa indevidamente registados nas Contas anuais?

- Decréscimo de Outras Contribuições (- 134.208 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Inscrições para o Congresso Nacional - Sede	162.000	238.215
Outros - Estruturas	21.696	-
Outros	-	79.689
	<u>183.696</u>	<u>317.904</u>

- Decréscimo de Proveitos Diversos (- 1.416.520 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Subsídios da Assembleia Legislativa - Madeira	0	1.453.314
Outros	80.727	43.933
	<u>80.727</u>	<u>1.497.247</u>

Em 2005 os proveitos obtidos da Assembleia Legislativa da Madeira foram registados na rubrica "Receitas Próprias" e ascendem a 3.572.179 euros. Houve, por isso, uma alteração no critério de classificação destes proveitos.

- Acréscimo de Custos com Acções Partidárias (+ 887.255 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Acções Partidárias – Estruturas Distritais	653.353	234.635
Acções Partidárias - Madeira - Outros	1.745	-
Acções Partidárias - Madeira - Custos com a festa no Chão da Lagoa	644.678	-
Acções Partidárias - Madeira - Custos com a festa da JSD	23.623	-
Projectos Especiais - Sede	161.214	347.874
Partido Popular Europeu - Sede	29.304	33.425
International Democratic Christian (IDC) - Sede	20.000	20.000
International Democratic Union (IDU) - Sede	0	10.728
	<u>1.533.917</u>	<u>646.662</u>

Em 2004 os custos com a festa do PSD no Chão da Lagoa foram registados na rubrica "Custos Extraordinários" e ascenderam a 454.887 euros. Como se explica este aumento (+189.791 euros)?

Gostaríamos ainda de obter explicação para: (i) o acréscimo de custos com acções partidárias reportadas nas contas das Estruturas Distritais (+ 418.718 euros) e (ii) para o decréscimo dos custos com projectos especiais da sede do Partido entre 2004 e 2005 (-186.660 euros);

- Acréscimo de Custos com Fornecimentos e Serviços Externos (+ 177.968 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Sede	1.538.786	2.272.100
Distrital da Madeira	2.216.952	945.613
Distrital dos Açores	244.950	766.069
Outras Estruturas Distritais	1.154.936	993.874
	<u>5.155.624</u>	<u>4.977.656</u>

Solicitamos que nos esclareçam o porquê do acentuado decréscimo de determinados custos da sede do Partido como: (i) Deslocações e Estadas - de 326.188 euros em 2004 para 120.279 euros em 2005, (ii) Trabalhos Especializados - de 650.395 euros em 2004 para 422.284 euros em 2005, (iii) Publicidade e Propaganda - de 267.915 euros em 2004 para 39.839 euros em 2005, (iv) Correios - de 262.044 euros em 2004 para 195.478 euros em 2005 e (v) Rendas e Alugueres - de 136.777 euros em 2004 para 75.555 euros em 2005. Será que alguns destes custos foram indevidamente transferidos para as Contas das Campanhas Autárquicas e Legislativas?

Gostaríamos ainda de obter explicação para o substancial acréscimo de custos com Fornecimentos e Serviços Externos reportado pela Distrital da Madeira (+1.271.339 euros) e para o decréscimo reportado pela Distrital dos Açores (- 521.119 euros);

- Comparativamente com o exercício anterior, o PSD apresentou na rubrica “Amortizações”, no exercício de 2005 - 326.903 euros -, um valor significativamente inferior - em 675.949 euros - ao do exercício de 2004 (1.002.852 euros). A análise das variações das rubricas de Balanço (Imobilizado Corpóreo, Amortizações Acumuladas e Capital Próprio) não nos permite relacionar/explicar a variação ocorrida na rubrica da Demonstração de Resultados - Amortizações.
Acresce que nas Contas apresentadas pelo Partido referentes ao exercício de 2003 o saldo da rubrica “Amortizações” ascendia a 178.684 euros.

Gostaríamos de obter explicação para o decréscimo dos custos com amortizações entre 2004 e 2005.

- Acréscimo dos Custos com Pessoal (+ 292.972 euros). Como se explica este aumento?
- Acréscimo dos Custos Financeiros (+ 199.220 euros). O aumento dos custos financeiros é explicado pelo aumento do endividamento bancário da sede do Partido (1.404.641 em 31 de Dezembro de 2004; 10.937.802 em 31 de Dezembro de 2005).
- Decréscimo de Custos e Perdas Extraordinárias (+ 1.125.046 euros)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Outros Subsídios - Madeira	-	35.902
Outros Subsídios - Sede	-	60
Custos relativos a exercícios anteriores - Sede e Madeira	178.211	241.526
Perdas em Imobilizações	1.514	-
Multas e Penalidades - Sede	52.834	45.204
Órgãos de Base Freguesias - Madeira	-	338.100
Outros - Estruturas	61.700	-
Custos - Festa no Chão da Lagoa	-	454.887
Outros Custos e Perdas	55.752	359.377
	350.011	1.475.056

Em 2005, os custos com a festa do PSD no Chão da Lagoa foram registados na rubrica “Acções Partidárias” e ascenderam a 644.678 euros.

7. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PSD nas contas anuais de 2005 no "Mapa de Proveitos e Custos", decompõem-se da seguinte forma:

	Regionais da Madeira	Regionais dos Açores	Total
Proveitos			
Subvenção Estatal		204.320	204.320
Contribuições do Partido			0
	<u>0</u>	<u>204.320</u>	<u>204.320</u>
Custos			
Fornecimentos e Serviços Externos	<u>725.709</u>	<u>0</u>	<u>725.709</u>
	<u>725.709</u>	<u>0</u>	<u>725.709</u>
RESULTADO	<u>-725.709</u>	<u>204.320</u>	<u>-521.389</u>

Como se constata no parágrafo seguinte, as Receitas das Eleições Regionais da Madeira (Subvenção Estatal) estão registadas em 2004. As Eleições Regionais dos Açores não apresentam custos, nem em 2004, nem em 2005, situação que gostaríamos que fosse comentada pelo PSD.

8. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PSD nas contas anuais de 2004 no "Mapa de Proveitos e Custos", decompõem-se da seguinte forma:

	Parlamento Europeu	Regionais dos Açores	Regionais da Madeira	Total
Proveitos				
Subvenção Estatal	0	128.027	115.530	243.557
Angariação de Fundos		0		0
Angariação de Fundos - em espécie				
Contribuições do Partido				
	<u>0</u>	<u>128.027</u>	<u>115.530</u>	<u>243.557</u>
Custos				
Fornecimentos e Serviços Externos	<u>500.000</u>	<u>0</u>	<u>900.000</u>	<u>1.400.000</u>
	<u>500.000</u>	<u>0</u>	<u>900.000</u>	<u>1.400.000</u>
RESULTADO	<u>-500.000</u>	<u>128.027</u>	<u>-784.470</u>	<u>-1.156.443</u>

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005, submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional reflectem: (i) as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, (ii) os resultados de exploração de um número considerável de estruturas descentralizadas do Partido, nomeadamente as organizações autónomas e a totalidade das Comissões Políticas Distritais e o (iii) reflexo das actividades relacionadas com a publicidade do Jornal "O Povo Livre".

As Actividades desenvolvidas pelas restantes estruturas descentralizadas do Partido (Secções e Núcleos) apenas se encontram reflectidas no "Mapa de Proveitos e Custos" por via dos subsídios de funcionamento e de promoção que lhes foram atribuídas pela estrutura central e por estas incluídas nos seus custos.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iv)- que:

" Conforme se refere na Nota 1 do Anexo 1, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2005 submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, apresentadas no Anexo II a este relatório, não integram a globalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido, entendido este como o conjunto das suas estruturas de nível nacional, distrital e concelhio, das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, e das organizações e estruturas autónomas. De facto, as referidas demonstrações financeiras apenas reflectem as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, pelas estruturas Distritais e organizações autónomas e determinadas actividades relacionadas com a publicação do jornal "Povo Livre".

Apesar de efectuar a integração contabilística das suas estruturas Distritais, o PSD não conseguiu ainda colocar em prática a totalidade dos procedimentos internos que instituiu, tendentes à normalização do processo de prestação de contas por parte das restantes estruturas descentralizadas, nomeadamente as Secções e Núcleos dispersos pelo país, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional, por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas, num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido. No entanto, gostaríamos de

salientar que ao longo do exercício de 2006 e no período já decorrido exercício de 2007, o Partido tem estado a desenvolver significativos esforços com vista à normalização dos procedimentos de reporte financeiro e contabilístico para a globalidade das suas estruturas”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

" (...) Como o PSD já referiu noutro momento à ECFP, estamos neste ponto perante matéria em que, dada a relação já existente entre o Partido e a Entidade, esta deverá reconhecer os esforços de melhoria que aquele tem desenvolvido. Como é sabido, o PSD não tinha a prática de consolidar as Contas da sua Estrutura Nacional com as das Estruturas Regionais Autónomas, as das Estruturas Distritais (incluindo Secções e Núcleos) e as das Estruturas Especiais (Juventude Social Democrata, Trabalhadores Sociais Democratas e Autarcas Sociais Democratas).

Trata-se, aliás, de uma exigência que a lei não lhe fazia, como continua a não lhe fazer (cf. nº 4 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho). Contudo, e desde 1997, o PSD tem apresentado as suas Contas de forma cada vez mais integrada e global, em termos de permitir e facilitar o exercício de todos os mecanismos legais de controlo, também com conclusões seguras sobre o montante e natureza da totalidade dos recursos financeiros por si obtidos.

O PSD começou, naquele ano, por apresentar as Contas relativas às suas referidas Estruturas em anexo às Contas da Estrutura Nacional do Partido.

Mas mais: desde então, a Estrutura Nacional do PSD tem desenvolvido, em permanência, um processo de articulação com as Estruturas Regionais Autónomas, com as Estruturas Especiais e com as Estruturas Distritais dos procedimentos tendentes à disponibilização e "integração" das Contas do Partido, isto é, de Contas que aglutinem as Contas de todas as Estruturas do Partido. E isto é válido também no que diz respeito ao seio das Estruturas Distritais, ou seja, tem-se feito um grande esforço para que as Contas de cada uma destas Estruturas englobem as Contas das respectivas Estruturas Locais e de Base.

Dito de outro modo, o PSD tem-se empenhado, séria e persistentemente, na prossecução do objectivo de, através de procedimentos uniformizados, assegurar que sejam prestadas, em cada nível, todas as Contas, e que estas sejam prestadas em condições de permitir uma integração final e global.

Nesta dinâmica, como se disse, foi alterado o Regulamento Financeiro do PSD, com vigência precisamente a partir de 1 de Janeiro de 2005, visando-se, entre outros aspectos, garantir a referida prestação de Contas em todos os níveis da organização do Partido, começando pelas Estruturas Locais e de Base, e a obtenção de uma visão contabilística final, que seja global, completa e coerente; no mesmo sentido, a Estrutura Nacional disponibilizou às demais os instrumentos adequados de uniformização da prestação de Contas.

Só porque tal esforço foi feito, pôde já o PSD apresentar, pela primeira vez em 2005, as suas Contas de forma tecnicamente consolidada, sendo tal consolidação assumida naturalmente pela Estrutura Nacional.

E posso também hoje dizer a V. Exa. que são as vinte e quatro Estruturas partidárias, todas elas portanto, que integram o perímetro de consolidação das Contas partidárias: todas as dezoito Estruturas Distritais continentais; uma Estrutura relativa à área oeste de Lisboa; as duas Estruturas Regionais Autónomas; as três Estruturas Especiais (Juventude Social Democrata, Trabalhadores Sociais Democratas e Autarcas Sociais Democratas).

Isto representa, como a ECFP reconhecerá, uma enorme melhoria relativamente ao passado recente, começada a concretizar, como disse, em 2005, e fruto de um esforço constante dos últimos anos e, para mais, desenvolvido sobre uma estrutura não profissionalizada e que acumulava anos e anos de ausência de disciplina financeira e contabilística.

Encontram-se reflectidas nas Contas das duas Estruturas Regionais Autónomas as "contas" relativas aos grupos parlamentares do PSD nas Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira, nomeadamente quanto às verbas de funcionamento atribuídas por estas Assembleias.

Quanto ao Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República, não se faz a integração das "contas" do Grupo Parlamentar do PSD, pois este foi o procedimento indicado pelo próprio Tribunal Constitucional.

Considerando agora a chamada "consolidação de 2º nível", e como já em processo anterior dissemos à ECFP, são as Estruturas Distritais (e Regionais), e destas, reafirme-se, todas prestam as suas Contas, que se articulam com as respectivas Secções e Núcleos na prestação de Contas (cf. nos 1, 2 e 3 do artigo 16º do Regulamento Financeiro do PSD).

Sendo que estas Estruturas Locais e de Base, se activas, não possuem verdadeiramente "contas", funcionando para as Secções apenas uma actividade financeira residual, assente numa contabilidade de caixa, e sendo vedado aos Núcleos qualquer actividade financeira (cf. artigo 7º do mesmo Regulamento Financeiro).

Assume-se, pois, que todo o universo das Estruturas do PSD tem hoje a sua contabilidade reflectida nas Contas apresentadas pelo Partido e que serão absolutamente residuais as situações que não correspondem a esta afirmação.

Seja como for, a Estrutura Nacional, porque 2005 constitui precisamente um ano de viragem, continua a solicitar às demais Estruturas um esforço permanente no sentido de se garantir que todo o universo das Estruturas dependentes de cada uma delas integre de facto o perímetro de consolidação contabilístico do PSD. Ou seja, com uma tonalidade muito diferente da que se encontra neste ponto no Relatório da PWC direi que precisamente em 2005 se começou a constatar que as Contas apresentadas pelo PSD quanto ao funcionamento partidário, corrente e promocional, reflectem já uma "normalização do processo de prestação de contas por parte (...) (d)as Secções e Núcleos dispersos pelo país, com vista à sua posterior integração (...) por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas".

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local - sobre as suas transacções, que assegurem (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo o Mapa de Custos e Proveitos - reflectem todas as despesas/custos incorridos e os proveitos/ receitas obtidos.

A análise à informação financeira corrente apresentada pelo PSD em 2005 apresenta incongruências e incoerências relativamente à informação apresentada em 2004, que são difíceis de analisar e de explicar. As Contas precisam de ser comparáveis, consistentes e compreensíveis, para serem credíveis.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2005, identificadas através de (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii)- que:

" No âmbito das suas competências, a ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2005, identificadas pelos seus Serviços por consulta ao sítio informático do Partido e por recolha de informação publicada na imprensa em geral.

Tendo em consideração que até à data deste relatório os Serviços do Partido não nos prestaram informação com a identificação dos meios utilizados, valorizados, para cada uma das respectivas acções, nem informação quanto às rubricas do balancete analítico em que as referidas acções foram registadas, não estamos em condições de concluir se essas actividades correntes do Partido se encontram, ou não, adequadamente reflectidas nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2005".

Acresce que não foram identificadas pelos auditores procedimentos de controlo que garantam que todas as acções desenvolvidas durante o exercício de 2005, pelas estruturas do Partido, tenham sido reflectidas nas Contas Anuais de 2005.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (i)- que:

" Muito embora existam instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis do Partido, a reduzida dimensão da estrutura não profissionalizada afecta à área administrativa e financeira não permite ainda garantir que os Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido possam realizar um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas à estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, consideradas na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional".

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

" (...) Sobre este ponto esclareço V. Exa. de que o PSD apresentou à ECFP, relativamente a 2005, o mapa das suas acções políticas que envolveram custos superiores a um salário mínimo mensal nacional.

Pelas razões apontadas no ponto anterior, é ainda muito difícil garantir que todas as Estruturas do PSD apresentem, de forma sistemática, listagens das suas acções partidárias em anexo às suas Contas. Estamos, contudo, convictos de que uma codificação contabilística comum e simultânea, para que caminhamos com o software já identificado, permitirá sanar esta lacuna. Ainda assim, não cremos que, já relativamente a 2005, seja possível considerar realmente existente o objecto da dúvida levantada pela PWC: se todas as acções estão adequadamente reflectidas nas Contas do PSD de 2005. Na verdade, o PSD está convicto, fruto do seu trabalho de acompanhamento interno com os meios existentes em 2005, de que as Contas apresentadas reflectem, com verdade, a actividade do Partido, mostrando-se plenamente cumprido o disposto no artigo 9º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho".

(...) está o Partido Social Democrata a concretizar efectivamente uma mudança de procedimentos, conducente à absoluta fidedignidade das suas Contas. Elaborou já um novo Regulamento Financeiro e um Manual de Procedimentos, ambos já em vigor, destinados a garantir a uniformidade dos procedimentos de contabilização e reporte por parte de todas as Estruturas do Partido.

Por outro lado, está o PSD, neste momento, em fase de adjudicação de um novo software, que inclui software de contabilidade, que lhe permitirá simplificar e fazer crescer transparência ao processo de reporte financeiro e consolidação das Contas. Ou seja, o PSD está profundamente comprometido em atingir os resultados preconizados neste ponto do Relatório pela PWC, no sentido de a contabilidade partidária reflectir toda a verdade material das acções e operações concretizadas por todas as Estruturas do Partido; mas, apesar de ciente da correcta direcção dos esforços já empreendidos, importa naturalmente reconhecer que a concretização plena das

melhorias nos resultados emergentes desses esforços leva inevitavelmente algum tempo a obter-se.”

A resposta do PSD revela, em nosso entender, que o Partido, apesar dos seus esforços, não conseguiu ainda assegurar que todas as acções desenvolvidas por todas as estruturas do Partido estejam integralmente reflectidas nas suas contas. Solicitamos o Vosso comentário.

3. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios

O PSD não deu cumprimento ao nº2 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, doravante apenas referida por Lei 19/2003, uma vez que continua a não respeitar o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 20- que:

“No decorrer do nosso trabalho verificámos que o PSD Madeira não aplicou no registo da totalidade das transacções o princípio da especialização dos exercícios. Concretamente, identificámos facturas recepcionadas no PSD Madeira relativas a diversos serviços prestados em 2005, no montante de cerca de €100.134, as quais apenas foram registadas em 2006, não tendo sido constituído o respectivo Acréscimo de custos em 2005.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela PWC refere -§ A 2.1 - que:

“No que toca aos princípios contabilísticos de base adoptados na preparação das demonstrações financeiras, alguns proveitos e custos apenas são registados contabilisticamente pelo respectivo recebimento ou pagamento. Assim sendo, não foi ainda integralmente observado pelo PSD o princípio da especialização de exercícios.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela PWC refere -§ A 3.1 - que:

“Na análise efectuada à rubricas de custos desta Comissão Política constatámos as seguintes situações:

- *Foram identificados fornecimentos de serviços ocorridos em 2004 e em 2003, ascendendo a cerca de €50 milhares e €6 milhares, respectivamente, que apenas*

foram registados nas demonstrações financeiras da Distrital da Madeira no exercício de 2005.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos Relacionados com os Preceitos Legais Vigentes emitido pela PWC refere -§ B 3 - que:

" Verificámos não ter sido observado na íntegra o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Asseguro-me o PSD — Madeira que procura observar sempre o princípio da especialização dos exercícios, apesar de agregar 54 diferentes comissões políticas. Qualquer não cumprimento do princípio constituirá, portanto, uma excepção, de carácter residual e incapaz de afectar com relevância o resultado contabilístico final. Não se tratará, assim mesmo, de qualquer incumprimento; mas aceita-se o reparo da PWC como uma recomendação de apuramento de procedimentos de controlo, a que se irá de imediato lançar mão.

Por outro lado, asseguro também eu a V. Exa. que as Contas globais do Partido pretendem respeitar com rigor o princípio da especialização dos exercícios; (...) Se a PWC ou a ECFP detectarem alguma situação em que o princípio da especialização dos exercícios não esteja a ser respeitado, sou o primeiro a agradecer a comunicação dessa informação, de molde a garantir a sua correcção e a melhoria de procedimentos.

Por tudo, rebato veementemente o PSD a conclusão da PWC no sentido de que as Contas do PSD de 2005 "não se encontram apresentadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal".

De facto, precisamente no ano de 2005 deu o PSD um enorme passo no sentido da correcção e rigor das suas Contas, que, em absoluto, se devem considerar conformes aos princípios contabilísticos geralmente aceites em todos os aspectos materialmente relevantes."

A identificação por parte do PWC de custos de um determinado exercício registados na contabilidade do Partido no exercício seguinte, reflecte a justeza dos comentários da ECFP e da PWC.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas.

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não nos permitem concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PSD no ano de 2005 se encontre reflectida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 13 - que:

" A rubrica de Donativos a pessoas singulares relevada nas Demonstrações financeiras da Sede em 2005 ascende a €1.364.908 (2004: €112.041) (...) Adicionalmente, na análise efectuada verificámos que donativos no montante de €6.922 não foram registados como Proveitos nas demonstrações financeiras do Partido, tendo, no entanto, sido incluídos na listagem de Donativos enviada ao Tribunal Constitucional. De acordo com a informação prestada pelos serviços do Partido este montante refere-se a donativos recebidos directamente pelas Concelhias. Assim, de acordo com a informação disponível, bem como as limitações referidas em 6 acima, não nos é possível aferir com razoável grau de certeza (i) sobre a possível existência de donativos adicionais não registados e como tal não relevados nas demonstrações financeiras do Partido e (ii) se os montantes registados se referem a donativos recebidos no âmbito das actividades correntes de financiamento."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 15 - que:

"O PSD Madeira procedeu em 2005 ao registo de custos incorridos com a Festa anual do Partido (Chão da Lagoa) pelo montante total de €644.678 (ver Nota 19). De acordo com a análise efectuada apenas nos foi possível identificar como receitas associadas a este evento a verba de €19 milhares, sendo que de acordo com os serviços do Partido o evento não gerou quaisquer outras receitas. Assim, não estamos em condições de aferir com razoável grau de segurança se o montante de €19 milhares corresponde, ou não, à totalidade dos proveitos relacionados com a Festa anual do PSD Madeira."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 16 - que:

"O PSD Madeira registou em proveitos cerca de €17 milhares a título de quotas de militantes. Tendo em consideração a informação disponível e o facto de não nos ter sido fornecida uma listagem actualizada de militantes do PSD Madeira, não nos é possível validar se as pessoas a quem se referem estas quotas são efectivamente militantes do Partido e se o montante registado corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2005."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Diz o Relatório que o valor de 6 922 euros de donativos não foi registado nas Contas Anuais do PSD, tendo, ainda assim, tais donativos sido dados a conhecer ao Tribunal Constitucional, avançando com o esclarecimento do PSD de que tais donativos foram directamente recebidos pelas concelhias do Partido e dizendo não ser possível à PWC aferir da existência de donativos adicionais não registados e se os montantes registados se referem a donativos recebidos no âmbito das actividades correntes de financiamento.

O Regulamento Financeiro do PSD aponta para que todos os donativos sejam canalizados para a Estrutura Nacional do Partido, por razões de transparência e rigor de gestão. Contudo, pela natureza das coisas, é impossível evitar que algumas das demais Estruturas partidárias recebam donativos e os reflectam nas suas Contas, o que só é detectável aquando da recepção destas. Trata-se de um procedimento que não é ilegal, mas que tende a ser residual (como no caso se comprova à saciedade, pelo valor de 6 922 euros em causa), por efeito daquele Regulamento; procedimento que, uma vez verificado, tem naturalmente de ser dado a conhecer ao Tribunal Constitucional.

Não está, pois, em causa qualquer lógica de ocultação de informação, pelo que sou obrigado a repudiar aquela espécie de insinuação da PWC quando se questiona sobre a eventual existência de donativos adicionais não registados e sobre se os montantes registados se referem a donativos recebidos no âmbito das actividades correntes de financiamento, O PSD simplesmente reafirma a correcção da contabilização de todos os seus donativos."

"Diz o Relatório que o PSD — Madeira registou em 2005 os custos da sua festa anual pelo valor de 644 678 euros, sendo que foi possível identificar como receitas associadas a tal festa apenas o valor de 19 000 euros, não estando a PWC em condições de aferir se este valor "corresponde, ou não, à totalidade dos proveitos relacionados com a Festa anual", apesar de o Partido o confirmar.

Voltarei ainda neste texto àquela verba de 19 000 euros, limitando-me, por agora, a reincidir na confirmação já anteriormente transmitida de que inexistiram quaisquer outros proveitos."

" Diz o Relatório que, dada a informação disponível e o facto de não se dispor de listagem actualizada dos militantes do PSD — Madeira, não é possível à PWC aferir, quanto às pessoas às quais se refere contabilisticamente o valor de 17 000 euros registado como proveitos de quotas de militantes do PSD — Madeira e quanto a este mesmo montante, quer se se trata efectivamente de militantes, quer "se o montante registado corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2005".

Sobre este ponto, o PSD — Madeira reafirma serem as quotas contabilizadas no ano do seu recebimento, defendendo este procedimento como preferível. Dá, por outro lado, por assente a correcção dos valores recebidos como quotas; o que eu, naturalmente, me limito a corroborar."

A resposta do PSD não é esclarecedora. Face ao exposto solicitamos uma apresentação dos controlos exercidos pelo PSD no sentido de garantir (i) que todas as receitas foram depositadas, e (ii) que todas as receitas foram registados nas contas respectivas.

Solicitamos ainda o envio da listagem actualizada dos militantes do PSD da Madeira. Para que seja possível validar se as pessoas a quem se referem estas quotas são efectivamente militantes do Partido e se o montante registado corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2005. Manifestamos, em qualquer caso, estranheza pela reduzida receita obtida pelo PSD na Festa do Chão da Lagoa, sobretudo quando comparada com a elevada despesa incorrida.

5. Não Apresentação da Listagem com a Totalidade das Receitas Provenientes de Actividades de Angariação de Fundos

No decurso da auditoria foram identificadas receitas, no montante de 19.000 euros, obtidas na festa anual do PSD no Chão da Lagoa, que não foram incluídas na listagem das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, anexa à contabilidade do Partido, conforme disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 12º da Lei 19/2003.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela PWC refere -§ A 4.3 - que:

“O Partido apresentou a listagem das receitas decorrentes do produto de actividades de angariação de fundos, exclusivamente em relação às actividades desenvolvidas pela Sede Nacional do Partido. A análise por nós levada a efeito na Comissão Política Distrital da Madeira permitiu-nos apurar da existência de €19 milhares de fundos angariados no contexto da festa anual do PSD Madeira. Contudo, este montante não está incluído na listagem das actividades de angariação de fundos, apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Neste ponto, confirmou-me o PSD — Madeira não ter havido angariação de fundos, mas tão só participações de militantes (muito abaixo do custo do serviço), quer em jantares, quer em transportes, para a referida Festa anual do PSD — Madeira.”

Existindo uma divergência entre a apreciação feita pela PWC e a do PSD sobre a natureza da receita, pedimos o Vosso comentário.

6. Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício

No decurso da auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de alguns custos registados no exercício de 2005

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 18 - que:

" Na análise efectuada às demonstrações financeiras do PSD Madeira identificámos transacções com a Fundação Social Democrata da Madeira relativas ao pagamento de várias rendas de imóveis (249.980 euros) (...). Até à data de emissão de presente relatório não nos foram disponibilizados os respectivos contractos de arrendamento, sendo que a única documentação suporte relativa ao pagamento das rendas é constituído pelos respectivos recibos e "bordereaux" bancários."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6(v) - que:

"O montante dos custos com pessoal relevado nas contas do Partido na Região Autónoma da Madeira e consequentemente o reduzido número de colaboradores afectos às actividades do Partido, na falta do registo de encargos com serviços de idêntica natureza prestados por terceiros, não se nos afigura consistente quando comparado com a actual dimensão e dispersão da actividade partidária desenvolvida, e que o montante acumulado da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos consequentemente demonstra. Os Serviços do Partido informaram verbalmente da existência de trabalho *pró-bono* a favor do Partido. Tendo em consideração a informação disponível, não estamos em condições de quantificar o impacte nas demonstrações financeiras do Partido do registo destes serviços em conformidade com o estabelecido na Lei nº 19/2003, de 20 de Junho."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela PWC refere -§ A 3 - que:

"Na análise efectuada à rubricas de custos desta Comissão Política constatámos as seguintes situações:

- *Foi registada uma despesa em Fornecimentos e serviços externos na sub rubrica de Outros fornecimentos e serviços externos pelo montante de €62.298, efectivamente Liquidada por esse mesmo montante. O documento suporte dessa despesa respeita a um estacionamento no montante de €3,5;*
- *Foram registados em Fornecimentos e serviços externos, na sub rubrica de Contencioso e notariado, uma verba de €10 milhares, em relação à qual não existe*

qualquer documento suporte, pelo que não nos é possível aferir sobre a natureza e razoabilidade do respectivo custo;

- Foram identificados cerca de €10 milhares referentes a um subsídio atribuído à JSD referente às rendas dos meses de Março a Julho, cujo documento suporte é apenas a fotocópia do cheque do respectivo pagamento.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Esclareceu-me sobre este ponto o PSD — Madeira o seguinte: as rendas pagas à Fundação Social Democrata da Madeira têm, desde há vários anos, sido pagas mediante cheque ou transferência bancária, não tendo os respectivos contratos sido passados a escrito por razões de confiança entre as partes; contudo, esta situação vai colmatar-se já em 2007, estando no momento o PSD — Madeira a elaborar com o Senhorio a tradução escrita dos contratos de arrendamento assumidos pelas partes até ao momento."

"Pude obter do PSD — Madeira os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao que se refere na alínea a) anterior, trata-se de um mero lapso de contabilização, a ser corrigido em 2007;

O valor dos serviços de contencioso e notariado é de 10 000 euros (tribunal, 8266,08 euros; IVA/Impostos, 1239,92 euros; despesas diversas, 494 euros) e não deveria ter sido contabilizado sem a disponibilidade física dos documentos de suporte, pelo que vai procurar obter-se esta documentação, sem o que estes lançamentos serão anulados em 2007;

Relativamente a um subsídio de 10 000 euros, para rendas de Março a Julho, pago à JSD — Madeira não existem os correspondentes documentos de suporte, mas tão só fotocópia do cheque de pagamento do subsídio.

"Diz o Relatório, se bem o entendemos, que os reduzidos custos com pessoal do PSD — Madeira, seja de funcionários partidários, seja de "serviços de idêntica natureza prestados por terceiros", não parecem consistentes com a "dimensão e dispersão" da actividade partidária desenvolvida — "e que o montante acumulado da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos consequentemente demonstra" —' não estando a PWC em condições de quantificar o impacto nas Contas dos serviços pro bono que o PSD — Madeira diz terem existido.

Neste ponto, faço questão de limitar-me a confirmar a V. Exa. que as Contas do PSD — Madeira de 2005 correspondem à verdade material das relações de trabalho e de colaboração profissional efectivamente existentes."

O reconhecimento por parte do PSD de que as situações foram regularizadas em 2006, ou estão em vias de ser regularizadas em 2007, bem como a não existência

dos respectivos documentos de suporte, reflecte a correcção e justeza dos comentários da ECFP e da PWC.

Gostaríamos de obter o suporte documental para as transacções referidas, nomeadamente, os Contratos de Arrendamento celebrados entre o PSD Madeira e a Fundação Social Democrata da Madeira.

Gostaríamos, por último, que o PSD - Madeira quantificasse e valorizasse as horas de trabalho correspondentes a serviços "pro bono" e que nos comunicasse a identificação das pessoas envolvidas e qual a sua relação ao PSD Madeira e ou à Fundação Social Democracia da Madeira.

7. Circularização de Saldos e Outras Informações – Contas Bancárias não Reflectidas Contabilisticamente nas Contas Anuais

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a PWC, a nosso pedido, procedeu à circularização (pedido de confirmação externa) dos saldos em 31 de Dezembro de 2005.

Até à data da emissão do relatório da PWC não foram recebidas as respostas do BPI, BANIF, Millennium BCP e Montepio Geral. Acresce que, de acordo com os auditores, as respostas obtidas do Finibanco e BCA não foram totalmente esclarecedoras.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 14- que:

"Até à data deste relatório não foi recebida a resposta aos pedidos de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2005 junto dos Bancos: BPI, BANIF, Millennium BCP e Montepio Geral. Adicionalmente, (i) a resposta enviada pelo Finibanco é omissa quanto à conta caucionada da Sede do Partido cujo saldo em 31 de Dezembro de 2005 ascende a cerca de €338 milhares e (ii) a resposta enviada pelo BCA não nos permite validar a informação prestada a respeito dos empréstimos registados nas demonstrações financeiras do Partido (Açores), em virtude de apresentar diversos saldos devedores e credores de contas de depósitos à ordem, contas de crédito geral e conta de Livr. Entregue Caução, para os quais a informação disponível não nos permite aferir de que forma estão reflectidos nas demonstrações financeiras do Partido. Nas circunstâncias, não estamos em condições de concluir quanto ao impacto que poderia resultar nas demonstrações financeiras do Partido em 31 de Dezembro de

2005, caso as situações acima mencionadas viessem a revelar algumas discrepâncias face aos valores apresentados pelo Partido.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Diz o Relatório que, por ausência de recepção de informação pedida aos bancos e relativa à situação do PSD em 31 de Dezembro de 2005 ou por esta informação não ser totalmente esclarecedora, não é possível à PWC "concluir quanto ao impacto que poderia resultar nas demonstrações financeiras do Partido em 31 de Dezembro de 2005, caso (...) viessem a revelar algumas discrepâncias face aos valores apresentados pelo Partido".

Por razões óbvias, não faço neste ponto qualquer comentário."

Face ao exposto, solicitamos que o PSD insista junto das Instituições Financeiras acima referidas no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos . É para nós fundamental obtermos essas respostas, sem o que não poderemos confirmar a correcção dos saldos dos Empréstimos bancários, nem confirmar que todas as responsabilidades do Partido para com as instituições financeiras estão integralmente reflectidas nas Contas.

8. Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

O PSD deu cumprimento à alínea a) do nº3 do artigo 12º da Lei 19/2003, uma vez que apresentou ao Tribunal Constitucional o inventário anual do património do Partido. Salientamos que este inventário não se encontra reconciliado com a contabilidade.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 7 - que:

"O imobilizado corpóreo, substancialmente constituído por património imobiliário, constitui o principal componente do Activo líquido do Partido em 31 de Dezembro de 2005. Muito embora o Partido tenha organizado um inventário desse património, o mesmo na falta de um cadastro actualizado que abranja a totalidade dos bens sujeitos e não sujeitos a registo não se encontra devidamente reconciliado com a contabilidade. Posteriormente, o Partido deverá proceder à análise dos critérios de valorização do seu património no sentido de eliminar as inconsistências que actualmente se verificam. Não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras uma vez concluídos esses processos."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela PWC refere -§ B 3 – que:

"A Listagem do Património Imobiliário enviada para o Tribunal Constitucional, apesar de valorizada, não contém a informação que seria necessária para a reconciliar face ao saldo contabilístico registado em balanço bem como para concluir quanto à totalidade da inclusão/registo do valor dos bens imóveis afectos às estruturas.

Em 2004, o Partido desenvolveu um processo de inventariação física de Imobilizado referente aos bens não sujeitos a registo. Contudo, o Partido ainda não efectuou as análises subsequentes que se impõem, nomeadamente a nível de actualização do respectivo cadastro de imobilizado.

Adicionalmente, constatámos que o Partido não tem contratada qualquer apólice de seguro relativamente aos bens imobilizados."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

" Esclareço V. Exa., sobre este ponto, de que, quanto aos bens móveis não sujeitos a registo, a Estrutura Nacional do PSD solicitou já a uma empresa especializada a produção do registo e etiquetagem de tais bens, de forma a obter uma ficha de imobilizado actualizada; e, apesar de existir uma listagem com a discriminação dos bens móveis não sujeitos a registo, não foi ainda possível cruzar tal listagem com o histórico contabilístico. É tarefa que se vai reiniciar e concluir. Esclareço ainda V. Exa. de que o PSD tem devidamente evidenciado e conciliado (conciliação que está a ser reconfirmada) na sua contabilidade o seu património de bens imóveis e de bens móveis sujeitos a registo.

O PSD dá cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, que impõe uma listagem discriminada e anexa à sua contabilidade de todos os bens imóveis que integram o seu património (sem prejuízo do inventário anual dos bens imóveis sujeitos a registo).

Acontece que a única entidade personalizada é o próprio PPD/PSD Partido Social Democrata, considerado como um todo, sendo pois este o único titular de património.

Daí que o património imobiliário listado em anexo às Contas partidárias diga, de facto, que não juridicamente (pois nesta perspectiva jurídica todo o património o é da pessoa jurídica Partido), respeito a todas as Estruturas do PSD.

Permito-me deixar este ponto bem sublinhado (tal como já em momento anterior o sublinhei junto da ECFP), pois ele não tem sido no passado recente cabalmente entendido, o que tem dado azo a reparos injustificados e injustamente penalizadores do PSD.

Quanto à questão do seguro relativo ao imobilizado, esclareço que algum deste património está seguro e que o PSD iniciou uma ponderação sobre o alargamento do seguro a algum imobilizado adicional.”

Solicitamos que o PSD nos informe sobre o estado actual do processo de inventariação, reconciliação e valorização do seu Imobilizado Corpóreo e que nos dê conta de eventuais ajustamentos já identificados, com impacto nas Contas de 2005. É fundamental saber se o Imobilizado constante do Balanço do PSD em 31 de Dezembro de 2005 existe e se está valorizado correctamente.

Salientamos que, relativamente às contas de 2004, a ECFP solicitou informação sobre o estado actual do processo de reconciliação e de eventuais ajustamentos já identificados e a resposta obtida por parte do Partido não foi esclarecedora.

9. O Partido Não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previsto no Plano Oficial de Contas

O PSD não cumpriu o disposto no nº 2 do artigo 12º da Lei 19/2003, uma vez que não respeitou os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contas (POC).

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC) o activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual e considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, da mão-de-obra directa, dos custos industriais variáveis e dos custos industriais fixos necessariamente suportados para o produzir e colocar no estado em que se encontra.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ Nota 3 Imobilizado- que:

"Gostaríamos de salientar que o Partido não utiliza critérios valorimétricos consistentes para registo dos edifícios, sendo utilizado indiferentemente o custo de aquisição, valor de escritura ou valor patrimonial”.

Face ao exposto, concluímos que o PSD não cumpriu o disposto no nº 2 do artigo 12º da Lei 19/2003.

Solicitamos que nos indiquem quais os Edifícios que não estão registados ao custo de aquisição e qual o seu custo efectivo de aquisição,

10. Incerteza Quanto à Regularização dos Subsídios Concedidos às Estruturas Distritais e Registados no Activo como Valor a Receber

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, incluem um saldo a receber no montante de 1.699.453 euros (3.160.713 euros em 2004), registado na rubrica de Clientes – Transferências da Sede para Estruturas, que correspondem a subsídios concedidos pela Sede nacional do Partido às Estruturas Distritais.

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Transferências da Sede para Estruturas	1.699.453	3.160.713
Transferências Registadas nas Estruturas	<u>-1.588.296</u>	<u>-</u>
Valor Líquido	111.157	3.160.713

O montante registado a crédito (1.588.296 euros) corresponde aos montantes de Subsídios obtidos da Sede nacional e efectivamente registados nas contas das Estruturas Distritais objecto de integração contabilística.

Salientamos que em 2004 o Balanço Consolidado não reflectia estas transferências porque as contas das estruturas descentralizadas não foram objecto de integração contabilística. No exercício de 2005 e em resultado do processo de consolidação foi regularizada parte significativa deste activo (3.159.498 euros) por contrapartida de Resultados Transitados (prejuízo).

A informação disponível não permite avaliar em que medida os subsídios atribuídos (1.699.453 euros) terão sido integralmente utilizados ou não.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 9 - que:

" Conforme referido na Nota 4, o montante registado na rubrica de Transferências da Sede para as Estruturas (€1.699.453) é constituído pelos saldos transferidos pela Sede Nacional para as estruturas descentralizadas relativamente a subsídios ordinários, subsídios extraordinários e quotizações (por crédito numa conta de Disponibilidades). O montante registado a crédito, na rubrica de Transferências registadas nas Estruturas, €1.588.296, corresponde aos montantes apurados, como tendo sido transferidos da Sede pelas estruturas objecto de integração contabilística. A informação disponível não nos permite identificar de que forma as

estruturas descentralizadas registaram a diferença apurada, no montante de €111.157, ou se esta corresponderá a verbas em trânsito ou transferidas para estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística.”

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Na verdade, o valor registado das transferências da Estrutura Nacional é de 1 699 453 euros e o valor registado como recebido é de 1 588 296 euros, assinalando-se assim uma diferença de 111 157 euros. Esta diferença explica-se em dois momentos:

a) Primeiro, no registo de entradas ao nível distrital (1 668 045 euros) verificou-se uma diferença de 31 408 euros, em resultado da não consideração dos valores em trânsito;
b) Depois, as Estruturas Locais e de Base revelam ter recebido menos 79 749 euros do que o valor efectivamente transferido pelas Estruturas Distritais, diferença esta que ficará a dever-se, quer a algumas deficientes codificações contabilísticas, quer à não consideração dos valores em trânsito.”

Face ao exposto, solicitamos ao PSD que (i) nos indique qual dos valores das transferências da Sede é que está correcto e qual o impacto que a reconciliação das diferenças deveria ter nas contas de 2005, (ii) nos faculte elementos sobre os subsídios atribuídos no 2005 no montante de 1.699.453 euros e regularizados nos exercícios de 2006 e 2007. Estas informações são importantes para podermos (i) apurar o montante que deveria estar reconhecido em custo de 2005 e não como valor a receber no Activo e (ii) avaliar em que medida o resultado da regularização dos saldos referidos afecta os custos do exercício de 2005.

Relativamente à diferença de 111.157 euros, solicitamos ao Partido que nos faculte a documentação que julgue necessária para que nos seja possível confirmar que são efectivamente transferências em trânsito.

11. Incerteza Quanto à Cobrança/Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, incluem o montante de 2.209.269 euros referente a quotas de militantes reconhecidas como receita, mas pendentes de cobrança. O Partido não tem por procedimento constituir provisões para fazer face às quotas de militantes cuja cobrança se afigura difícil, o que, como atrás já dissemos, contraria o disposto no Plano Oficial de Contabilidade.

A análise por nós efectuada aos saldos e montantes registados nas rubricas "Clientes - Quotas de Militantes" e " Receitas Próprias – Quotas" permitiu constatar que:

	<u>2004</u>	<u>2005</u>
Saldo 01- Janeiro	1.209.166	1.627.757
Receitas - Quotas	1.380.213	1.175.916
Recebimentos/ Anulações	-961.622	-594.404
Saldo 31- Dezembro	<u>1.627.757</u>	<u>2.209.269</u>

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2003 e às quotas do exercício de 2004, somente 37% (961.622 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2004.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2004 e às quotas do exercício de 2005, somente 21% (594.404 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2005.

Esta análise permitiu-nos constatar que só uma parte dos proveitos registados no exercício é efectivamente recebida no exercício e em exercícios seguintes.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 8 - que:

"Excepto quanto à Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas, o Partido adopta como princípio contabilístico o registo anual em Proveitos das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de vencimento. Neste contexto, relevou em Proveitos do exercício as quotas vencidas de militantes relativas ao exercício de 2005, no montante de €1.175.916. Esta situação origina que no balanço em 31 de Dezembro de 2005 o saldo da rubrica de Quotas do ano — militantes (ver Nota 4) relativa a montantes já reconhecidos como proveito mas pendentes de cobrança, ascenda a um valor bruto de €2.209.269 (2004: €1.627.757). O Partido não tem por procedimento constituir provisão que vise fazer face aos saldos cuja cobrança se estime possa não vir a ocorrer.

Tendo em conta a informação existente não estamos em condições de avaliar sobre a razoabilidade do montante registado na rubrica de Quotas do ano — militantes e, conseqüentemente, sobre a cobrabilidade do saldo em 31 de Dezembro de 2005 de quotas vencidas e não liquidadas, no montante total de €2.209.269."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

" (...) o PSD não constitui provisão para esta matéria e não é possível ponderar sobre a possibilidade de efectiva cobrança dos valores de quotas em dívida.

Quanto a este ponto, esclareço que o PSD efectivamente regista, em termos contabilísticos, o valor das quotas considerando o momento do seu vencimento, o que nos parece procedimento correcto. Assim, reconhece como proveito a totalidade das quotas do universo dos seus militantes no momento do seu vencimento; sendo que com o registo do pagamento de cada militante se abate o valor respectivo ao valor em dívida relativo ao mesmo militante.

Qualquer provisão constituída para quotas incobráveis seria totalmente aleatória, pois que a Comissão Política Nacional do PSD pode seguir diferentes regras no que respeita aos perdões de quotas aos militantes (por exemplo, perdendo a quem liquide os dois últimos anos em dívida as dívidas relativas a anos anteriores).

Face ao exposto e considerando que a probabilidade de cobrança de quotas de militantes vai diminuindo à medida que o tempo vai passando, podemos admitir que uma parte significativa do valor registado na rubrica "Clientes - Quotas de Militantes" – 2.209.269 euros - não será recebida e, por conseguinte, o resultado do exercício incluirá, provavelmente, proveitos que nunca serão recebidos pelo Partido.

Assim sendo, solicitamos que o Partido nos faculte elementos sobre os montantes cobrados em 2006, em 2007 e até Abril de 2008, relativamente às quotas que se encontravam pendentes de cobrança em 31 de Dezembro de 2005.

12. Incerteza Quanto à Regularização das Transferências da Sede para as Estruturas para Financiamento das Eleições Autárquicas de 2005

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, incluem um saldo a receber no montante de 7.832.561 euros, registado na rubrica de Outros Devedores, que corresponde ao valor das transferências da Sede do Partido para as Estruturas, para Financiamento das Eleições Autárquicas de 2005.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6(vi) - que:

"O balanço em 31 de Dezembro de 2005 apresenta reflectido na rubrica de Dívidas a instituições de crédito o montante de €7.899.809 relativo ao empréstimo obtido junto do BPI e destinado ao financiamento das Eleições Autárquicas de 2005. Este montante foi registado por contrapartida da rubrica de Outros devedores, pelo montante de €7.832.561, verba esta transferida para as estruturas por forma ao financiamento das actividades eleitorais. De acordo com informações fornecidas pelos serviços do Partido, estes montantes serão regularizados aquando do

apuramento final e integração nas contas do Partido do resultado da campanha das Eleições Autárquicas de 2005 (ver Nota 26 do Anexo 1)."

Face ao exposto, solicitamos informação adicional (e respectiva documentação de suporte) sobre os montantes regularizados/cobrados nos exercícios de 2006, 2007 e de 2008, relativamente ao saldo desta conta a receber em 31 de Dezembro de 2005 e sobre o saldo que, neste momento - em finais de Junho de 2008 - está ainda pendente de regularização.

13. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação dos Activos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido em 31 de Dezembro de 2005

A análise por nós efectuada às Contas Anuais de 2005 do PSP, permitiu-nos identificar diversas contas com saldos de natureza devedora e credora reflectidos no Balanço, nas rubricas de Imobilizações Incorpóreas, Existências, Fornecedores, Organizações do Partido, Caixa, Outros Devedores e Outros Credores sobre os quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior. Estão neste caso os saldos seguintes:

ACTIVO	2005
Dívidas de Terceiros	
Outros Devedores	
Aquisição de Instalações	166.174
Estruturas Distritais e Regionais	59.109
Outros	172.530

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2005
Capital Próprio	
Resultados Transitados - Estruturas	827.314
Dívidas a Terceiros	
Fornecedores	115.000

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 12 - que:

"O balanço em 31 de Dezembro de 2005 integra saldos activos e passivos da Sede Nacional e das estruturas alvo de integração contabilística, enquanto que em 31 de Dezembro de 2004 o balanço apresentado apenas correspondia ao balanço da Sede Nacional, adicionado do valor bruto do imobilizado corpóreo de diversas estruturas, registado por contrapartida de Capital próprio pelo montante de €3.390.897 (ver Nota 12).

Em resultado do processo de consolidação, em 2005, esse saldo foi regularizado tendo ainda sido registado na rubrica de Resultados transitados – Estruturas um saldo devedor no montante de €827.314 relativamente ao qual não existe informação disponível que nos permita avaliar da sua natureza e razoabilidade”

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 19 - que:

"Alguns dos saldos que integram a rubrica de Fornecedores no balanço do PSD Madeira em 31 de Dezembro de 2005 requerem análise e eventual regularização. Concretamente, existem saldos na rubrica de fornecedores com alguma antiguidade (superior a um ano), no montante de €115 milhares, que devem ser objecto de análise e eventual regularização.

A informação disponível não nos permite quantificar o efeito nas demonstrações financeiras do PSD Madeira do ano de 2005 que as regularizações que se antecipam necessárias possam vir a originar.”

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos de Controlo Interno e Outras Informações Adicionais emitido pela PWC refere -§ B - 2 – que:

" Verificámos existirem saldos de fornecedores que remontam essencialmente ao exercício de 2001, no valor global de cerca de €18.235, pelo que recomendamos que este montante seja analisado pelo Partido, por forma a que sejam realizadas as regularizações que venham a ser consideradas necessárias.

Alguns dos saldos que integram as rubricas de "Terceiros" no Balanço em 31 de Dezembro de 2005, requerem análise e eventual regularização, concretamente a rubrica de "Outros devedores e credores" integra cerca de €18.000 (2004: €18.000) cuja recuperação se nos afigura difícil.

Adicionalmente, verificámos que o Partido possui um montante de €166.174 (2004: €166.174) registado na rubrica de "Outros devedores" referente à compra de um imóvel ainda não reconhecido como Imobilizado corpóreo nas Demonstrações Financeiras, pelo que o Partido deverá igualmente proceder à regularização desta situação”.

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Em 2005 deu um passo em frente e apresentou mapas contabilísticos verdadeiramente consolidados, por visualizar nesse esforço o caminho mais adequado para permitir uma análise mais correcta do universo das suas Estruturas/Contas.

Quanto ao identificado saldo devedor de 827 314 euros, refiro o seguinte. Este valor decorre do esforço que tem vindo a ser feito no sentido de permitir a consolidação plena das Contas das

Estruturas Distritais do PSD, incluindo portanto as Estruturas Locais e de Base. De há dois anos para cá, a Estrutura Nacional do PSD tem vindo a ser mais exigente na prestação de contas por parte de todas as Estruturas do Partido, compreendendo-se bem que esta exigência acrescida origine, inevitavelmente, acertos a fazer relativos a anos anteriores, à medida que se vai detectando a necessidade dos mesmos. Aquele valor de 827 314 euros corresponde a um valor inerente a estes acertos, diluído pelas 24 Estruturas Distritais e, no âmbito destas, pelas Estruturas Locais e de Base que as integram.”

”Diz o Relatório que alguns saldos, entre os quais de Fornecedores, registados no balanço final de 2005 do PSD — Madeira requerem análise e eventual regularização (maxime saldos com antiguidade superior a um ano no valor global de 115 000 euros), não tendo a PWC condições para quantificar o efeito de tais eventuais regularizações nas Contas do PSD — Madeira de 2005. Confirmou-me o PSD — Madeira o seguinte:

a) Relativamente aos saldos de Estado e Outros Entes Públicos, aguarda-se a conciliação com a conta da Estrutura Nacional do PSD, dado ter esta pago impostos daquela (retenções), situação que está ultrapassada, com a obtenção em 2007 pelo PSD — Madeira de senha própria de acesso à Administração fiscal;

b) Relativamente aos demais saldos identificados, já em 2006 se procedeu ao cruzamento com a conta de cada entidade, regularizando e corrigindo os lançamentos que estavam incorrectos.”

”Sugere o Memorando da PWC que o PSD considere as regularizações eventualmente necessárias relativamente aos seguintes saldos do balanço final de 2005 (...) O PSD reconhece que existem alguns saldos com uma antiguidade apreciável, que irá procurar regularizar em 2007 e 2008”

Face ao exposto, solicitamos ao Partido que nos forneça informação adicional sobre as contas descritas, por forma a que nos esclareça sobre a sua natureza, origem, valor realizável, exigibilidade para que possamos apurar se os montantes registados no Balanço à data de 31 de Dezembro de 2005 foram regularizados ou recebidos nos exercícios de 2006 e 2007 e por que montantes. Destacamos em especial os seguintes:

- i) Qual a decomposição do saldo registado na rubrica Dívidas de Terceiros - Estruturas Distritais e Regionais no montante de 59.109 euros. Perguntamos se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizados (e de que forma e em que parte) e quando?
- ii) Qual a decomposição do saldo registado na rubrica “Dívidas de Terceiros - Outros” no montante de 172.530 euros?; Perguntamos, ainda, se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma) e quando?

- iii) Qual a natureza do saldo registado a débito na sub rubrica "Resultados Transitados – Estruturas", no montante de 827.314 euros? Qual(is) a(s) respectiva(s) contrapartida(s) contabilística(s)? Qual a sua decomposição?
- iv) Relativamente à rubrica de "Fornecedores", no Balanço do PSD Madeira em 31 de Dezembro de 2005, quais os saldos regularizados e corrigidos nos exercícios de 2006 e de 2007? Quais as respectivas contrapartidas contabilísticas?

14. Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 Referentes ao Exercício de 2005

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, não incluem custos no montante de 100.123 euros, apenas registados em 2006.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 20 - que:

"No decorrer do nosso trabalho verificámos que o PSD Madeira não aplicou no registo da totalidade das transacções o princípio da especialização dos exercícios. Concretamente, identificámos facturas recepcionadas no PSD Madeira relativas a diversos serviços prestados em 2005, no montante de cerca de €100.134, as quais apenas foram registadas em 2006, não tendo sido constituído o respectivo Acréscimo de custos em 2005. A informação disponível a esta data não nos permite concluir se existem custos adicionais relativos a 2005, relativamente à globalidade das estruturas do Partido e que não se encontrem reflectidos nas demonstrações financeiras, nem o impacto total que esta situação possa ter nos resultados apurados pelo PSD relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005."

Face ao exposto, o lucro declarado pelo PSD no exercício de 2005 encontra-se sobreavaliado e o seu Passivo subavaliado pelo montante de 100.134 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

15. Não Foi Efectuada a Integração Contabilística das Contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 nas Contas Anuais de 2005

Não foi efectuada a integração contabilística das contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 nas Contas Anuais de 2005.

O PSD, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apurou uma receita

global consolidada de 23.428.418 euros e uma despesa total consolidada de 26.234.966,31 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pelo PSD, o saldo negativo (prejuízo) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 2.610.822,89 euros.

CONSOLIDADO			
	<i>Despesas</i>	<i>Receitas</i>	
Despesas	17.930.885,29	7.170.226,09	Contribuições do Partido
Dotação Financeira	8.304.081,02	12.181.089,61	Subvenção Estatal
		4.077.102,51	Angariação de Fundos
		195.725,21	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>26.234.966,31</u>	<u>23.624.143,42</u>	

Salientamos que, embora em alguns concelhos o PSD tenha concorrido em Coligação com outras forças políticas, a informação financeira relativa às contas da campanha nesses Concelhos foi preparada e enviada ao Tribunal Constitucional pelo PSD e incluída na conta de receitas e despesas consolidada do PSD.

No âmbito da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas em 9 de Outubro de 2005 foram constituídas as seguintes coligações: (i) PPD/PSD – CDS-PP; (ii) PPD/PSD – CDS-PP – PPM; (iii) CDS-PP - PPD/PSD – PPM; (iv) PPD/PSD – PPM; (v) PPD/PSD – CDS-PP – MPT; (vi) CDS-PP - PPD/PSD; (vii) PPD/PSD – CDS-PP – PPM – MPT.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6(vi) - que:

"Não foi efectuada pelo Partido a integração contabilística das contas da campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, tendo o registo das actividades da campanha sido efectuado em contas segregadas das contas do Partido. Assim, só em 2006, após apuramento do resultado da campanha será relevado o seu reflexo contabilístico na rubrica de Capital próprio das demonstrações financeiras do Partido."

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"(...) Quanto à campanha autárquica de 2005, sublinho o quanto, na vida dos Partidos, é muito complexa a gestão deste tipo de campanhas, pois, vendo bem as coisas, trata-se de mais de 300 contabilidades a serem assumidas individualmente e depois integradas. Em 2005, para mais, o PSD esteve envolvido em oito tipos diferentes de coligações. No caso do PSD, foi um processo intenso e demorado a reunião de todas as Contas, o seu tratamento e a sua consolidação, de modo a poder apresentá-las de uma forma unitária. Tal processo desenvolveu-

se ao longo de alguns meses. Foi contratada uma equipa técnica especializada, integralmente dedicada a esta tarefa desde Setembro de 2005.

Como é do conhecimento da ECFP, apesar das dificuldades inerentes à aplicação de uma nova legislação, o resultado deste esforço desenvolvido pelo PSD pode, e deve, considerar-se muito meritório: as Contas da Campanha Autárquica de 2005 apresentadas pelo PSD podem considerar-se como correspondendo muito positivamente à intenção legal e aos objectivos apontados pela ECFP.

Diferente é a questão agora colocada pela PWC: a integração contabilística plena das Contas das campanhas com as Contas Anuais dos Partidos; e, noutros termos ainda, levar às Contas das campanhas o princípio da especialização dos exercícios quando estas abrangem mais de um ano civil. Desde logo, não cremos que a lei preveja ou imponha tal integração plena. Depois, haverá de reconhecer que isso traria um acréscimo de complexidade muito pouco compatível com as organizações partidárias e muito oneroso; sem especial acréscimo de transparência, sublinhe-se.

E sempre isso demandaria um trabalho conjunto entre os Partidos e a ECFP que está por fazer. No que julga ser um são equilíbrio, o PSD fez reflectir nas suas Contas de 2005 o valor do empréstimo bancário que contratou para assegurar a solidez da sua tesouraria aquando da campanha autárquica de 2005, bem como os custos financeiros em que incorreu com tal empréstimo. E em 2006 fez reflectir nas suas Contas Anuais o resultado consolidado da mesma campanha.

Alerto, aliás, para que, como V. Exa. bem sabe, está-se ainda numa fase de análise conjunta (Partidos/ECFP) das Contas da campanha eleitoral autárquica de 2005, não sendo de afastar rectificações na subvenção pública a atribuir a final; o que só vem confirmar o acerto da contabilização das campanhas eleitorais com algum grau de autonomia face às Contas Anuais dos Partidos.”

A ECFP entende que as Receitas e Despesas de Campanha deverão ser reconhecidos na Demonstração de Resultados até ao momento da conclusão da campanha eleitoral, isto é, no momento do acto eleitoral.

Assim sendo, as Contas Anuais de 2005 do PSD deveriam incluir as receitas obtidas e as despesas incorridas pelo Partido nas actividades da Campanha Eleitoral - Autárquicas 2005. Se tal tivesse acontecido, o Lucro declarado pelo PSD nas suas contas anuais de 2005 transformar-se-ia num prejuízo.

Acresce que foram identificadas incorrecções, anomalias e deficiências em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PSD, com referência às Eleições Autárquicas realizadas em 9 de

Outubro de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido – e que constam do nosso Parecer. Destacamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – não apresentação das listas de Acções de Campanha e/ou dos Meios utilizados em cada Acção;
- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos bancários, para alguns Concelhos;
- Receitas de Angariação de Fundos sem identificação dos respectivos eventos e datas de realização;
- Receitas de Angariação de Fundos depositadas em data posterior ao acto eleitoral;
- Despesas de Campanha com data posterior ao acto eleitoral;
- Impossibilidade de cruzar os meios envolvidos em cada acção de campanha, comunicados pelo PSD, com as facturas de despesa reflectidas na contabilidade de cada Concelho;
- Documentos de prestação de contas não assinados pelos Mandatários Financeiros e divergências na informação prestada;
- Não nos foi facultada evidência documental que nos permitisse comprovar a razoabilidade do critério de repartição por Concelho das Despesas de Campanha suportadas centralmente pelo PSD. Efectuámos o recálculo desta repartição sem sentido, do qual resultou a ultrapassagem do limite nalguns Concelhos;
- A informação financeira consolidada/agregada apresentada pelo PSD apresenta incorrecções relevantes. Recalculámos os valores consolidados apresentados pelo PSD, do que resultou uma redução acentuada do seu prejuízo declarado;
- Subvenção Estatal atribuída pela Assembleia da República não concordante com o valor reflectido como Receita na Demonstração de Receitas e Despesas. A Subvenção Estatal apresentada pelo PSD nas suas Contas está sobreavaliada em 433.124 euros e o prejuízo final das Contas de Campanha está subavaliado neste mesmo montante;
- Subavaliação das receitas e Despesas dos Concelhos de Cascais e Guarda;
- Aquisição de activos Imobilizados Corpóreos indevidamente considerados como Despesa de Campanha; e
- Foram identificados estruturas e cartazes (outdoors) utilizados na Campanha, que não foram reflectidos como Despesa nas Contas de Campanha – Despesas de Campanha subavaliadas em 104.325 euros em 4 Concelhos.

Solicitamos a vossa contestação.

16. Eleições Legislativas 2005 - Divergências entre os Valores de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas e Despesas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional

O Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005, apresentado pelo PSD ao Tribunal Constitucional, inclui na rubrica "Capital Próprio" o resultado líquido negativo de 1.645.573 euros, apurado pelo Partido na campanha eleitoral das Legislativas de 2005.

O conjunto da informação financeira referente à actividade da campanha eleitoral das Legislativas de 2005 submetido pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional e já auditado pela ECFP, inclui uma receita global consolidada de 3.079.709,53 euros e uma despesa total consolidada de 4.737.821,53 euros (prejuízo de 1.658.112 euros).

CONTAS DE		CAMPANHA	
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.737.821,53	470.555,14	Contribuições do Partido
		2.254.717,00	Subvenção Estatal
		352.935,66	Angariação de Fundos
		1.501,73	Outros
	<u>4.737.821,53</u>	<u>3.079.709,53</u>	

A análise da informação financeira, permitiu-nos identificar uma diferença não reconciliada no montante de 363.720 euros

	Contas Anuais 2005	Contas de Campanha
<u>Resultados</u>	-1.645.573	-1.658.112
<u>Movimentos que pela sua natureza - não são contabilizados nas Contas de Campanha</u>		
Reembolso do Iva das despesas de Campanha	-729.195	
<u>Movimentos que pela sua natureza - não são contabilizados nas Contas Anuais</u>		
Contribuições do Partido		-352.936
<u>Resultados - Não Reconciliados</u>	<u>-2.374.768</u>	<u>-2.011.048</u>

Face ao exposto, solicitamos ao Partido explicação para a divergência identificada, no montante de 363.720 euros

Solicitamos ainda o envio da prova de reembolso do IVA correspondente ao imposto a recuperar sobre as despesas da campanha eleitoral - Autárquicas de 2005 - no montante de 729.195 euros.

Acresce que foram identificadas incorrecções, anomalias e deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PSD, com referência às Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido – e que constam do nosso Parecer. Destacamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Não envio de Extractos Bancários ao Tribunal Constitucional;
- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
- As Contas de Campanha não reflectem a totalidade dos distritos;
- Deficiências no processo de Angariação de Fundos;
- Receitas de Angariação de Fundos, de Elevado Montante, Depositadas em data posterior ao acto eleitoral;
- Receitas de Angariação de Fundos em numerário;
- Receitas de Angariação de Fundos – inexistência de controlos sobre os montantes doados individualmente;
- Contribuições financeiras efectuadas pelo Partido, não certificadas;
- Contribuições Financeiras efectuadas pelo Partido não reflectidas como tal, nas Contas da campanha eleitoral;
- Despesas de Campanha – Inexistência de controlos sobre o registo da totalidade dos custos associados aos eventos de campanha; e
- Pagamento de Despesas de Campanha através de contas do Partido.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

D Conclusões

- 17.** Pela materialidade, relevância e gravidade das Limitações de Âmbito referidas nos parágrafos 1 a 16 da Secção C deste Relatório de Auditoria, cujo impacto na Demonstração de Custos e Proveitos de 2005 não foi, na maioria dos casos, possível quantificar, é nossa convicção que os Proveitos declarados pelo **Partido Social Democrata – PSD** no seu Mapa anual de Proveitos e de Custos e que os Custos declarados nesse mesmo Mapa não reflectem, integral e adequadamente, os Proveitos obtidos, nem os Custos incorridos pelo PSD em 2005.

É também nossa convicção que o Mapa de Balanço não reflecte adequadamente a situação financeira do PSD em 31 de Dezembro de 2005.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderia determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PSD nas suas Contas anuais de 2005 e nos Capitais Próprios do PSD em 31 de Dezembro de 2005.

Caberá à Assembleia da República apurar as correcções aos valores de Subvenção Estatal atribuídos ao PSD face às interrogações/limitações suscitadas neste Relatório de Auditoria e nos Pareceres já emitidos sobre as Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005.

De sublinhar que as actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005, não se encontram relevadas, linha a linha, no Mapa de Proveitos e Custos do PSD. De acordo com a metodologia seguida pelo PSD, apenas o Resultado Líquido apurado na referida Campanha Eleitoral foi registado nas Contas Anuais de 2005, na rubrica de Capital Próprio.

Como referimos, também, as actividades de campanha desenvolvidas no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005 não foram integradas contabilisticamente nas Contas Anuais do exercício de 2005. Se tal tivesse acontecido, o lucro declarado pelo PSD nas suas Contas anuais transformar-se-ia num prejuízo.

De referir ainda que temos dúvidas quanto à cobrança de boa parte dos saldos referidos nos parágrafos 10, 11 e 12 da Secção C deste Relatório. Se os incobráveis

forem significativos, o resultado de 2005 será negativamente afectado, eventualmente de forma significativa.

Solicitamos aos serviços do PSD que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

F Ênfases

18. Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

- a) Verificaram-se reduções importantes nos Capitais próprios do PSD em 2005, no valor global de 9.027.624 euros por força das situações descritas no ponto 3 da Secção B;
- b) A apreciação do Balanço em 31 de Dezembro de 2005 da Comissão Política Distrital da Madeira continua a revelar uma difícil situação financeira, ascendendo a cerca de €3.910 milhares (2004: €3.427 milhares) a dívida a fornecedores diversos, instituições financeiras e à Fundação Social Democrata.

A Demonstração dos Resultados da Distrital da Madeira apresenta em 2005 um Resultado líquido negativo de cerca de €293.422 (2004: €1.491.847). Esta situação financeira dificilmente será invertida apenas por recurso às receitas correntes da Distrital e deverá merecer a atenção da Comissão Política Central.

- c) O Partido solicitou o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que incidiu sobre as despesas de actividade corrente, bem como sobre as despesas de actividade da campanha, para as Eleições Legislativas, destinadas a difundir a sua mensagem política nos termos do disposto no artigo 10º da Lei 19/2003.
- d) O Partido reconheceu como custo do exercício o valor das multas, relativas ao exercício de 2002, no montante de €52.200, de que foi notificado pelo Tribunal Constitucional. Relativamente a esta questão, poderão vir a surgir multas decorrentes do processo de apreciação das contas anuais e dos actos eleitorais dos anos de 2005 e de exercícios anteriores (2003 e 2004), ainda não apuradas nem notificadas pelo Tribunal Constitucional e, conseqüentemente, não reconhecidas nas demonstrações financeiras do exercício de 2005 do Partido.

Lisboa, 27 de Junho de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos